



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 269/2023 de 30/03/2023

Homologa a composição das Câmaras Técnicas: CT-PLA, CT-SANRural e CTEA para o Biênio 2023/2025 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 01/1997 que "Aprova as Normas Gerais para a criação e o funcionamento de Câmaras Técnicas";

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 02/1997 que "Institui a Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA)";

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 02/1998 que "Institui a Câmara Técnica de Saneamento (CT-SAN)";

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº.123/13 que "Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Educação Ambiental, e a Deliberação CBH-SJD nº.145/14 de 02/12/2014 que "revoga e Altera os Artigos 1º, 2º e 3º da Deliberação CBH-SJD nº.123/13" que cria a Câmara Técnica de Educação Ambiental;

Considerando a Deliberação BH-SJD nº 90/2010 que " Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Gerenciamento pelo Uso e Conservação dos Recursos Hídricos no Meio Rural" e a Deliberação CBH-SJD nº 165/2015 que "Revoga e Altera o Artigo 1º, 2º e 3º da Deliberação CBH-SJD nº 90/10 de 12/03/2010, que aprova a criação da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-Rural)";

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 265/2023, de 30/03/2023, que "Institui a integração das Câmaras Técnicas de Saneamento, Uso e Conservação da Água no Meio Rural, no âmbito do CBH-SJD",

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Sociedade Civil, Estado e Municípios realizadas em 14/03/2023 e 16/03/2023.

Delibera:

Art. 1º - A Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA) passa a ser constituída por:

I – 05 (cinco) representantes do **Segmento Estado**:

1. Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/BTG)
2. 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP
3. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)
4. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI)
5. Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA)
Suplente: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)

II – 05 (cinco) representantes do Segmento **Sociedade Civil**:

1. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

2. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP)
3. Associação Paulista de Extensão Rural (APAER)
4. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)
5. Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)

III – 05 (cinco) representantes do **Segmento Municípios:**

1. Prefeitura Municipal de Guzolândia
2. Prefeitura Municipal de Rubinéia
3. Prefeitura Municipal de Três Fronteiras
4. Prefeitura Municipal de Jales
5. Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Art. 2º - A Câmara Técnica de Saneamento, Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-SANRural) passa a ser constituída por:

I – 05 (cinco) representantes do Segmento Estado:

1. Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/BTG)
2. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI)
3. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)
4. Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB)
5. Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA)

II – 05 (cinco) representantes do Segmento **Sociedade Civil:**

1. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP)
2. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)
3. Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)
4. Associação Paulista de Extensão Rural (APAER)
5. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)

III – 05 (cinco) representantes do **Segmento Municípios:**

1. Prefeitura Municipal de Jales
2. Prefeitura Municipal de Guzolândia
3. Prefeitura Municipal de Rubinéia
4. Prefeitura Municipal de Três Fronteiras
5. Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

Art. 3º - A Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) passa a ser constituída por:

I – 05 (cinco) representantes do Segmento Estado:

1. Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/BTG)
2. Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB)
3. 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP
4. Diretoria de Ensino - Região de Jales
5. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI)

II – 05 (cinco) representantes do Segmento **Sociedade Civil**:

1. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP)
2. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)
3. Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)
4. Associação Paulista de Extensão Rural (APAER)
5. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

III – 05 (cinco) representantes do Segmento **Municípios**:

1. Prefeitura Municipal de Jales
2. Prefeitura Municipal de Rubinéia
3. Prefeitura Municipal de Guzolândia
4. Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
5. Prefeitura Municipal de Pontalinda

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Evandro Farias Mura
Presidente do CBH-SJD

Jefferson N. de Oliveira
Vice-Presidente
do CBH-SJD

Luís Henrique Gomes
Secretário Executivo
do CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 133 (66)-60, sábado, 1º de abril de 2023